



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PORTARIA Nº 151, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Interrompe a pedido, licença para trato de assuntos particulares, concedida ao servidor estável **Ivan Lucas Ransato da Silva**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c/c o parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 042 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

### RESOLVE:

**Art. 1º Interromper** a pedido, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida através da Portaria nº 733 de 16 de novembro de 2016, do servidor estável **Ivan Lucas Ransato da Silva**, matrícula funcional nº 6334-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate a Endemias, com efeito a contar de 22 de fevereiro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 23 de fevereiro de 2017.



**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**

**-Prefeito Municipal-**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.  
EDIÇÃO Nº 1803 DE 9 / 3 /20 17